

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA
EM 18 DE OUTUBRO DE 2025**

**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO (PPA 2026-2029)
PROJETO DE LEI Nº 055/2025**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2026)
PROJETO DE LEI Nº 056/2025**

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Guerino Matheus nº 205, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre as seguintes matérias orçamentárias: **1-) PROJETO DE LEI Nº 055/2025**, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029) e dá outras providências”* e **2-) PROJETO DE LEI Nº 056/2025**, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2026”*. Estiveram presentes os Vereadores membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade: Ricardo Rio Menezes Villarino – Presidente, Clemente da Silva Lima Junior – Vice-Presidente e José Roberto Baptista Júnior – Secretário da COFC. A audiência foi convocada por meio de Edital expedido pelo Presidente da COFC em 14/10/2025, publicado para conhecimento da população no Diário Oficial do Município nos dias 15, 16 e 17/10/2025. No horário aprazado, o senhor Presidente da COFC deu início à Audiência Pública, agradecendo a presença dos vereadores Clemente da Silva Lima Junior e José Roberto Baptista Júnior, membros da COFC convidando os mesmos para compor a mesa. Presidente da COFC agradeceu também a presença dos Vereadores Fábio Santos, Graciane de Madureira, aos representantes do Lion Clube, da Associação de Combate ao Câncer, Secretário da Agricultura, Sr. Marcelo Gregório. Convidou para compor a mesa a Secretária da Secretaria Municipal de Planejamento, sra. Tatiani dos Santos Correa e o Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sr. Dênis Roberto Victorino da Silva, que gentilmente atenderam solicitação para auxiliarem esta Comissão. O Presidente da COFC explanou sobre o prazo das emendas que tiveram início em 13 de outubro e podem ser apresentadas até dia 22 de outubro de 2025. Narrou que além do recebimento de emendas, a esta comissão cabe a realização de audiência pública e análise dos projetos orçamentários, finalizando seu trabalho com um parecer técnico sobre a matéria. Que a audiência é realizada em cumprimento ao estabelecido no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a qual, em seu art. 4º, inciso III, alínea “f”, determina que “a gestão orçamentária participativa” é um dos instrumentos da administração municipal, e tal gestão é concretizada por meio de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade. Que o art. 44 do Estatuto das Cidades ainda prevê a realização de debates, audiências e consultas públicas como condição obrigatória para aprovação das

Ata da Audiência Pública – 18/10/2025 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

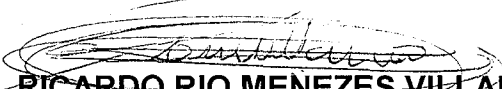
propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual pela Câmara Municipal. A título de informação, esclareceu que o orçamento municipal possui um caráter público não só por ser uma lei, mas também por ser elaborado e aprovado num espaço democrático, por meio de discussões que ocorrem em sessões plenárias do Poder Legislativo. A Constituição de 1988 define três instrumentos integrados para a elaboração do orçamento, que visam o planejamento das ações do Poder Público, são eles: 1) O PLANO PLURIANUAL (PPA), 2) A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) e 3) A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA). O Plano Plurianual (PPA) estabelece as prioridades da administração para um prazo de quatro (4) anos, abrangendo os três (3) últimos anos de uma administração e o primeiro (1º) ano da administração seguinte, sendo votado na Câmara Municipal no primeiro ano de cada governo para vigorar a partir do próximo ano, ou seja, do segundo (2º) ano da administração municipal. no caso, o PPA, em pauta nesta audiência, é para o período de 2026 a 2029. A Lei Orçamentária Anual (LOA), objeto também desta audiência, consiste no orçamento propriamente dito. Contém os programas, projetos e atividades que contemplam as metas e prioridades estabelecidas na LDO, juntamente com os recursos necessários para o seu cumprimento. Dessa forma, define as fontes de receita e autoriza as despesas públicas, expressas em valores, detalhando-as por órgão de governo e por função. A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município determinam que o orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano para que possa vigorar no ano seguinte. Além das exigências constitucionais, o art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), traz alguns requisitos que deverão estar contidos no bojo da LOA, em consonância com as metas traçadas pelo Plano Plurianual e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim, o objetivo desta audiência é, além do cunho informativo, o de buscar a participação do cidadão com relação aos assuntos que interessam à sociedade e ao município. Por tratar-se de assunto extremamente técnico, no âmbito financeiro-orçamentário, esta Comissão convidou os Secretários das Secretarias de Planejamento e de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal para fazer algumas considerações acerca do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária em pauta, bem como, responder às dúvidas que por ventura surgirem, por parte dos vereadores e dos munícipes. De acordo com a LOA 2026 enviada para esta comissão, a previsão é de que cada vereador disporá de R\$ 374.656,80 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), sendo metade deste valor obrigatoriamente destinado a saúde e a outra metade a outros órgãos à escolha. As emendas podem ser feitas de forma conjunta, entre dois ou mais vereadores, para aqueles montantes que excedam o valor da cota. A Secretária da Secretaria Municipal de Planejamento, sra. Tatiani dos Santos Correa e o Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sr. Dênis Roberto Victorino da Silva, fizeram uso da palavra para algumas considerações sobre o PPA e a LOA. Franqueada a palavra aos presentes, fizeram questionamentos os seguintes Vereadores: 1-) Ricardo Rio – questionou sobre majoração dos subsídios às entidades municipais e sobre a finalização do antigo “Postão”; 2-) Juninho do Peg Pag Lima – sobre mudanças nos orçamentos entre os valores da LOA 2025 e LOA 2026; 3-) Graciane de Madureira – quanto a previsão orçamentária para um ônibus

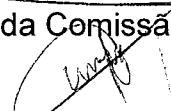


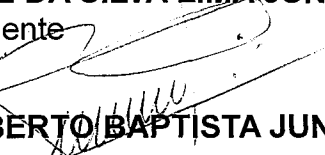
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

circular no município; **4-)** Fábio Santos – previsibilidade de RPVS e precatórios para o ano de 2026; **5-)** Junior Baptista – explicou o que são RPVS e Precatórios; **6-)** Secretário de Agricultura Marcelo Gregório agradeceu os secretários de Planejamento e de Administração e Finanças pelo trabalho realizado nos últimos anos, o que possibilitou o pagamento de RPVS nesse ano. Não havendo mais cidadãos querendo fazer uso da palavra, o Presidente da Comissão agradeceu o apoio e a presença de todos. Dando por encerrada a Audiência Pública às 15h12min. Para constar, foi lavrada esta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.


RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão


CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário